

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

DATA: 07/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Contratação do "FORROZEIRO ELMO CARNEIRO" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ







Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Rainha do Sisaí

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 09/06/2017		Número da SD/PA: 201/2017	
Secretaria Sollicitante: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.			
Despesa:			
1. <input type="checkbox"/> Aquisição de Material		2. <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Serviço	
3. <input type="checkbox"/> Suprimento de Fundo/Adiantamento		4. <input type="checkbox"/> Outra despesa: _____	
Especificação do Objeto: Contratação de Artista para apresentação com show musical para o Roteiro do Forró que acontece em nosso município.			
Justificativa da Despesa; Os Festejos Juninos já é tradição em nossa cidade, sendo assim Criamos o Roteiro do Forró, e já estamos em nosso terceiro ano de festa, onde levamos atrações musicais as comunidades e bairros. São dias de muita alegria e festa em toda nossa cidade, mantendo assim a tradição do nosso povo Nordestino e nossa cultura local.			
Prazo da Contratação: Imediata			
Valor estimado da despesa: R\$ 10.000,00(DEZ reais)			
a. Disponibilidade Orçamentária?		Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte	
1. () Sim 2. () Não		0505.2240.339039.000	
b. Valor provisionado?			
1. () Sim 2. () Não			
Autorização do Secretário(a):			
Data: 02/06/2015		Assinatura:	
		 Perpétua Ma Boaventura Sampaio Secretária de Educação, Cultura e Esporte	
Autorização do Prefeito:			
Data:		Assinatura:	
		 Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Contratação do "FORROZEIRO ELMO CARNEIRO" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Item	Local	Data
01	Distrito de Aroeira	17/06
02	Distrito de Juazeirinho	23/06

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 07 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições Juninas na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda Região Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tomando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

Considerando que a promoção dos Festejos Juninos é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial na formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Considerando, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições juninas.


Considerando que trata da quinta edição do Roteiro do Forró, projeto da Prefeitura de Coité, que abrange mais de sendo em cinco distritos município, com mais de 41 shows e cerca de 38 bandas, que marca os festejos juninos em Coité, com a ornamentação temática .

Considerando que além de movimentar a economia das localidades, o Roteiro do Forró reforça a tradição da festa junina, cultura genuína do nordestino, levando a alegria e diversão, com muita paz, para moradores e visitantes.

E, considerando que o preço apresentado é condizente com o praticado na região, notadamente nesta época de festa junina, sendo, por isso, viável e vantajoso ao Município, mister se faz a contratação de bandas e artistas locais/regionais, para promover a musicalidade nos festejos juninos da cidade e região.

Ressalte-se, que os pagamentos referentes às mencionadas contratações dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 06 de junho de 2017.


Perpétua Maria Boaventura Sampaio





Forrozeiro Elmo Carneiro

Rua Antonio Cedraz Carneiro, 94, Centro,
Cep: 48725-000, inscrito no CNPJ: 20.119.529/0001-36 e o
INPI 00.000.2.3.14.0377431.7, Ichu-BA

Proposta de Preços

Para o Roteiro do Forró 2017
Conceição do Coité – Bahia

17 de junho de 2017 – Aroeira – 5.000,00
23 de junho de 2017 – Juazeirinho – 5.000,00

Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Ichu – Ba, 29/05/2017

DECLARAÇÃO DE NOTAR
Comarca de Ichu - Bahia
Assinado por (s) firma(s) *Elmo Carneiro*

Dou fé
EM TESTEMUNHO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Rio Noroeste do Registro
2224 80013049-0
Consulte o Selo em www.tjba.jus.br/portal/portal

Antonio do Carmo
Representante legal
Tel: (75) 98201 - 1442





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 07 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 413, autuou o **Processo Administrativo de nº. 153/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 025/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

ANTÔNIO ELMO CARNEIRO 68657498553- inscrita no CNPJ nº. 20.119.529/0001-36

Objeto:

Contratação do "FORROZEIRO ELMO CARNEIRO" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

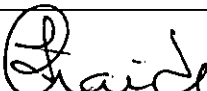
05.05-2240-339039-000

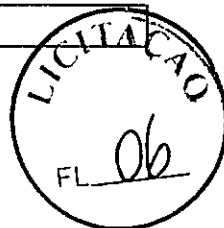
Valor Global:

R\$ 10.000,00 (dez mil) reais
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 5.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 5.000,00) após os shows.


Prazo da contratação:


Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL




Davison de Oliveira Venceslau
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Betânea Leão de O. Mota
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553

Nome do Empresário

ANTONIO ELMO CARNEIRO

Nome Fantasia

FORROZEIRO ELMO CARNEIRO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

0770871780

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

BA

CPF

686.574.985-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

23/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.119.529/0001-36

NIRE

29-8-0302842-8

Endereço Comercial

CEP

48725-000

Logradouro

RUA Antonio Cedraz Carneiro 94

Número

94

Bairro

Centro

Município UF

ICHU BA

Ponto de Referência

Proximo ao Clube Yara

Atividades

Data de Início de Atividades

23/04/2014

Código da Atividade Principal

90.01-9/02

Descrição da Atividade Principal

Produção musical

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 2 | 77.29-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| 3 | 85.92-9/03 | Ensino de música |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69098560

Número do Identificador: 00068657498553

Data de Emissão:

23/04/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553
CNPJ: 20.119.529/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:16 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **6408.D9D3.6D3B.099C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2017

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171031297

RAZÃO SOCIAL

XX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

20.119.529/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.





Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

SOB Nº 041/2017

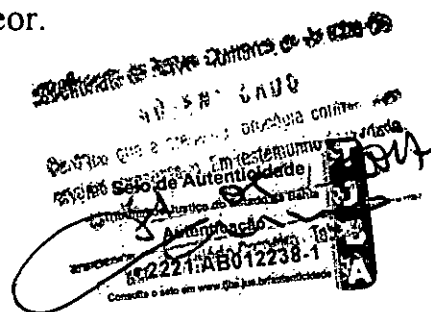
Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura, verificamos que ANTONIO ELMO CARNEIRO, inscrito no CNPJ: 20.119.529/0001-36 situado na Rua Antonio Cedraz Carneiro, Centro - Ichu-BA, nada deve aos Cofres Públicos até a presente data.


Esta certidão foi emitida em 18 de maio de 2017, às 09:20 h min.

E por ser verdade assino em 02 (duas) vias de igual teor.

Esta certidão tem validade de 60 dias.

Ichu, 18 de maio de 2017.




Durval Cedraz Carneiro
Chefe da Div. de Tributação e Fiscalização
Decreto 061/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.119.529/0001-36

Certidão nº: 128978052/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:21:08

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.119.529/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20119529/0001-36
Razão Social: ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553
Nome Fantasia: FORROZEIRO ELMO CARNEIRO
Endereço: R ANTONIO CEDRAZ CARNEIRO 94 / CENTRO / ICHU / BA / 48725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051504393476138415

Informação obtida em 17/05/2017, às 14:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ichu: Gonzagão foi homenageado no Arraia do CEACO



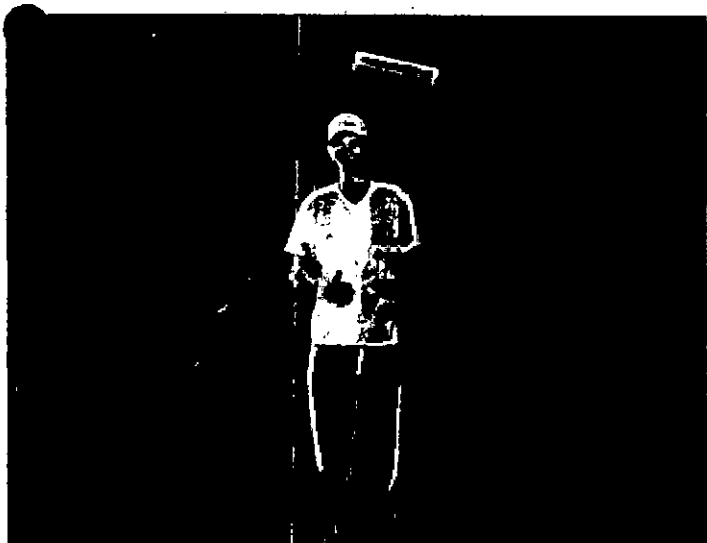
Autor da música Ciúme que vem estourando em todo Brasil após ser regravaada pela Banda Mel com Pimenta, o cantor ichuense Elmo Carneiro acompanhado da sua banda continuou a enaltecer Luiz Gonzaga começando seu show com a linda canção A volta da Asa Branca.

Elmo Carneiro também homenageou Gonzagão

Convocando o público mais velho a lembrar do tempo de criança e ao mesmo tempo apresentar para os jovens sucessos que fizeram parte da infância de muita gente, Elmo Carneiro executou algumas músicas que foram sucesso nos anos 80 a exemplo de Uni Duni Tê gravado pelo grupo Trem da Alegria em 1985.

Fonte: <http://www.alnoticiasichu.com/?p=15559>

A ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO CEDRAZ HOMENAGEOU O FORROZEIRO ELMO CARNEIRO



A Escola Municipal Aloísio Cedraz (EMAC) comemorou no dia 20-06-12 o São João no Auditório do Antigo CEACO em Ichu-BA e prestou homenagens a alguns músicos ichuenses entre eles, Elmo Carneiro e o forrozeiro Zé de Zequinha.

Elmo Carneiro agradece a todos os alunos, professores e funcionários por essa bela homenagem.

Fonte: Al Notícias Ichu





19/05/2014 850140092432
17:11
00.000.2.3.14.0377431.7

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 907712630

Dados do Requerente

Nome: ANTONIO ELMO CARNEIRO
CPF/CNPJ/Número INPI: 68657498553
Endereço: RUA ANTONIO CEDRAZ CARNEIRO, 94 - CENTRO
Cidade: Ichu
Estado: BA
CEP: 48725-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: elmo.carneiroichu@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: Forrozeiro Elmo Carneiro
Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Página 1 de 2

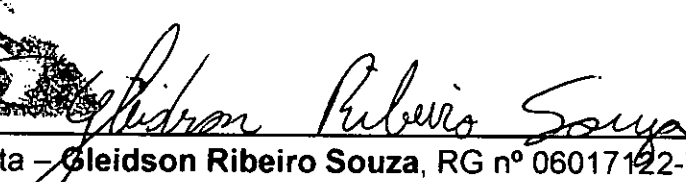


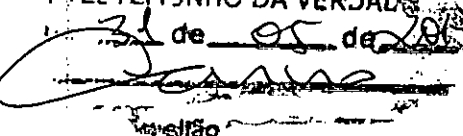
Declaração de Representatividade


(Carta de Representatividade da Banda)

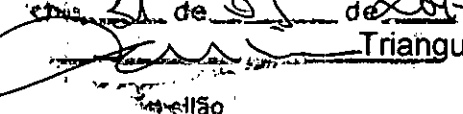
Nós, músicos, componentes que formamos a equipe do Forrozeiro Elmo Carneiro, declaramos por fim desse documento que o mesmo tem o direito de negociar e vender os shows da sua banda em todo território nacional, este documento comprova esta exclusividade.

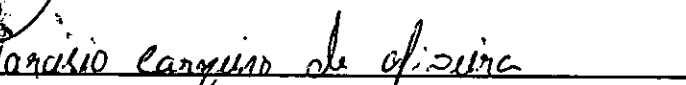
Quem somos e o que tocamos.

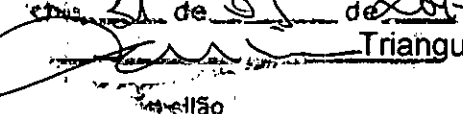

Baterista – **Gleidson Ribeiro Souza**, RG nº 06017122-77

DECLARATO DE NOTAR
Comarca de Ichu - Bahia
em presença a(s) firma(s) de
Gleidson Ribeiro Souza
Oliverio Carneiro
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
em 21 de 05 de 2017


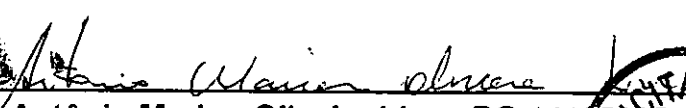

Sanfoneiro – **Bruno Mota Oliveira Cordeiro**, RG 9676950-58

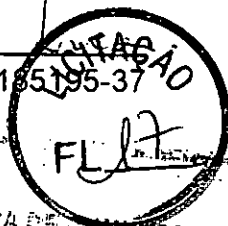
DECLARATO DE NOTAR
Comarca de Ichu - Bahia
em presença a(s) firma(s) de
Bruno Mota Oliveira Cordeiro
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
em 21 de 05 de 2017



Zabumbeiro – **Tarcísio Carneiro de Oliveira**, RG 13404549-12

DECLARATO DE NOTAR
Comarca de Ichu - Bahia
em presença a(s) firma(s) de
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Lucivaldo de Oliveira Carneiro
Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
em 21 de 05 de 2017


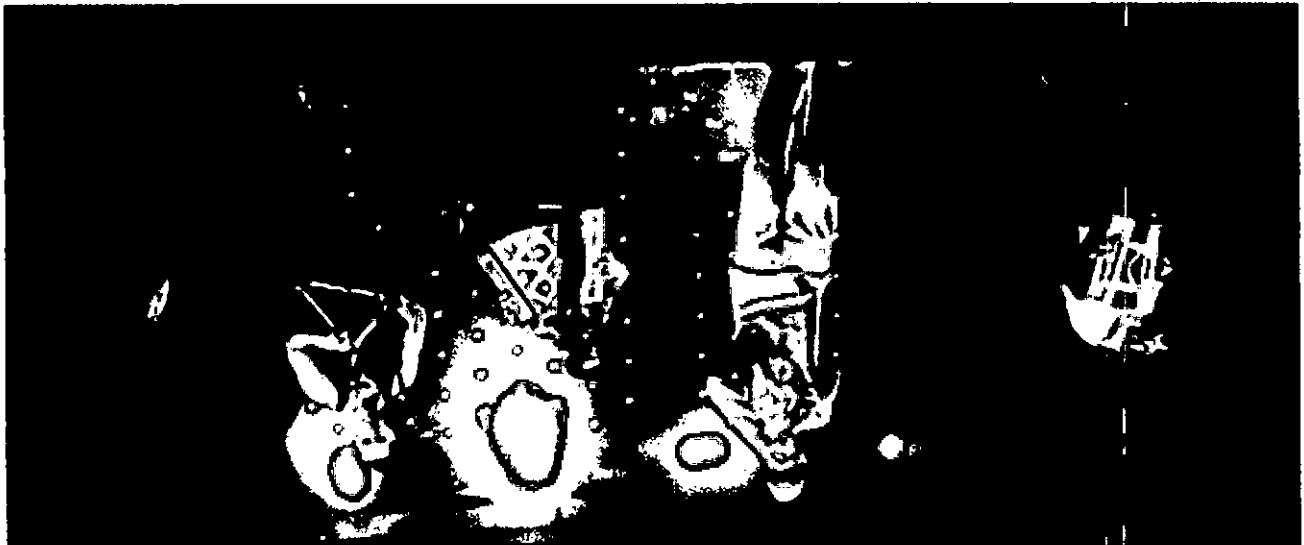
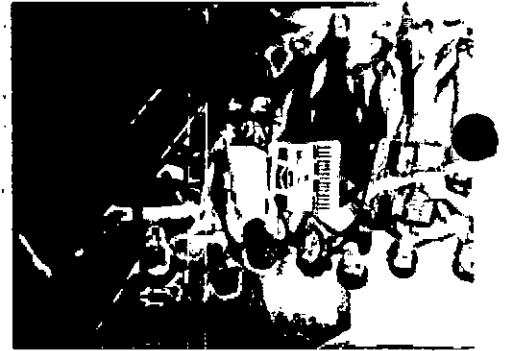
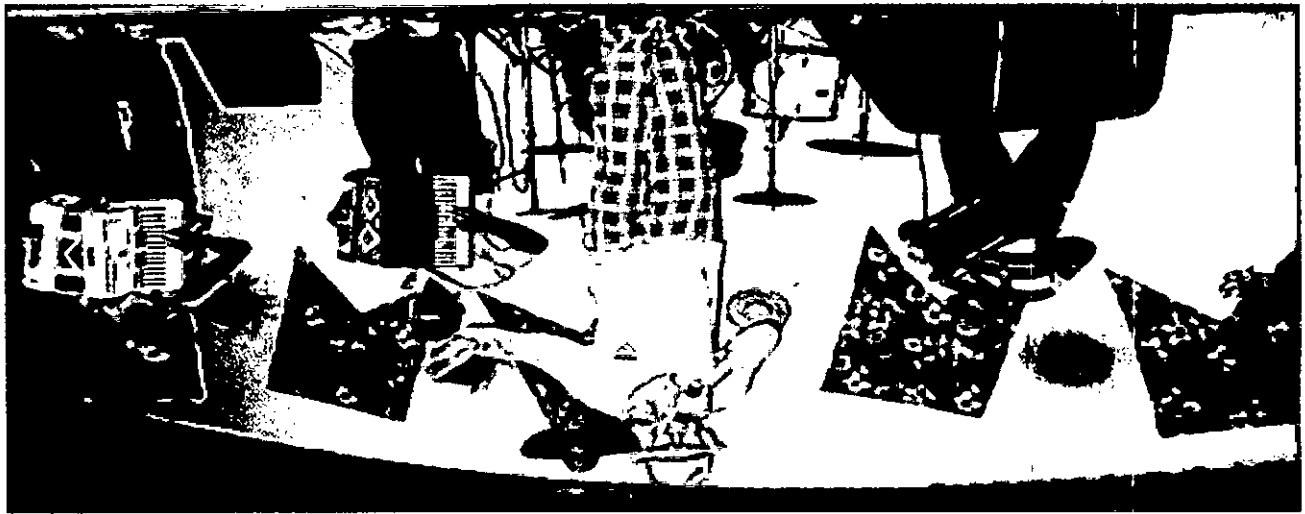
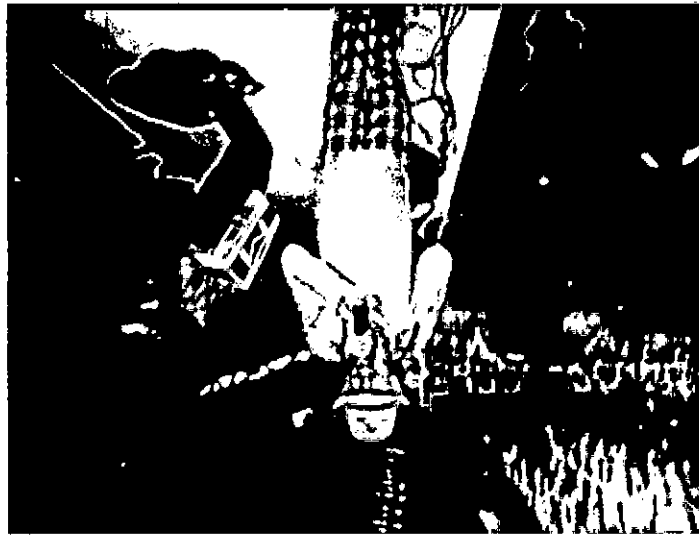

Trianguista e vocal – **Lucivaldo de Oliveira Carneiro**, RG 11479919-95


Baixista – **Antônio Marion Oliveira Lima**, RG 14185195-37



COMARCA DE ICHU - BAHIA Leandro Carneiro Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2221.AB013043-0	COMARCA DE ICHU - BAHIA Leandro Carneiro Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2221.AB013044-9	COMARCA DE ICHU - BAHIA Leandro Carneiro Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2221.AB013046-7	COMARCA DE ICHU - BAHIA Leandro Carneiro Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2221.AB013046-6	COMARCA DE ICHU - BAHIA Leandro Carneiro Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2221.AB013047-3
---	---	---	---	---

FL 18
LICITACAO



PROGRAMAÇÃO DA MAIOR FESTA DO INTERIOR

05.06 - SEXTA

BARREIROS

22h Givaldo José
00h Dhueto

06.06 - SÁBADO

FAZENDA MELANCIA

21h Sandro Matos
23h Forró do Fio

12.06 - SEXTA

AROEIRA

21h Pingo D'Água
23h30 Kangaya de Ouro
02h Malandros do Forró



FELIZ DIA DOS
NAMORADOS

PATOS

22h Vizek
00h30 Dhueto
03h Estrela Mil

13.06 SÁBADO

AROEIRA

21h Kelly & Ju
23h30 Del Feliz
02h Caciques do Nordeste

BOA VISTA

22h Juventude Musical
00h30 Vlad & Cia
03h Xodó Nordestino

TERRA NOVA

22h Sandro Matos
12h Caçua Suado
02h Vizek

14.06 - DOMINGO

AROEIRA

21h Naldo Lima
23h Mel 100 Pimenta
01h Xodó Nordestino

MARACUJÁ

21h Pingo D'Água
23h30 Malandros do Forró

19.06 - SEXTA

AÇUDE DE AROEIRA

21h Zezinho Beto
23h30 Dioclécio

20.06 - SÁBADO

JUAZEIRINHO

04h Fofinho Silva
21h Calango Forrozeiro
23h30 Juventude Musical
02h Olivan Monteiro
GOIABEIRA

20h Orquestra Santo
Antônio - Toca Luiz

21h Vlad & Cia

00h Givaldo José

02h30 Juventude Musical

SANTA ROSA

21h Forrozeiro Canarinho
Filho

23h30 Xodó Nordestino
02h Dhueto

CARUARU

21h Estrela Mil
22h30 Vizek
01h Kangaia de Ouro

FAZENDA BONFIM

21h Kely & Ju
23h30 Forró do Fio

21.06 - DOMINGO

JUAZEIRINHO

21h Bicho Mimado
23h30 Xodó Nordestino
02h Malvadinhos do Forró
TABULEIRO DE AMOROSA
21h Forró do Fio
23h30 Luciana E Cia
02h Arena do Forró

DOMINGOS

22h Sandro Matos
00h30 Pingo D'Água

22.06 - SEGUNDA

JUAZEIRINHO

21h Um Novo Brilho
00h30 Forrozão Distak
02h Caciques Do Nordeste

BANDIAÇU

21h Juventude Musical
23h30 Caciques do Nordeste
02h30 Elmo Carneiro

23.06 - TERÇA

JUAZEIRINHO

21h Givaldo José
00h30 Pingo D'Água
02h Estrela Mil

BANDIAÇU

21h Mel 100 Pimenta
23h30 Bicho Mimado
02h Xodó Nordestino

SÃO JOÃO

21h Geração Eletrônica
23h30 Luciana & Cia
02h Sandro Matos



FORRO.CONCEICAO.COITE.BR.GOV.BR

23.06 - TERÇA

SALGADÁLIA

21h Sementes da Terra
23h30 Kelly & Ju
02h Mel 100 Pimenta
ALMAS
21h Calango Forrozeiro
23h30 Dioclécio
02h Dhueto

MALHADOR

22h Vizek
00h30 Semente da Terra

IPOEIRINHA

22h Sandro & Cia
00h30 Givaldo José

TAPERA

22h Arena do Forró
00h30 Vizek

24.06 - QUARTA

SALGADÁLIA

21h Caciques do Nordeste
23h30 Estrela Mil
02h Dhueto

ALMAS

21h Estrela Mil
23h30 Bicho Mimado
02h Vizek

SÃO JOÃO

21h Dhueto
23h30 Vizek
02h Caciques do Nordeste

BANDIAÇU

22h Givaldo José
00h30 Vaguinho & Cia
02h30 Estrela Mil

25 JUNHO | BANDIAÇU
50 ANOS - RAP

26.06 - SEXTA

CABACEIRAS

22h Malandros do Forró
00h30 Arena do Forró
ALTO BONITO

ALTO BONITO

22h Bicho Mimado
00h30 Zezinho Beto

QUEIMADA DO CEDRO

22h Forrozão Distak

00h Luciana & Cia

27.06 - SÁBADO

RIACHO DA SERRA

22h Vad & Cia
00h30 Geração Eletrônica
LAGINHA

LAGINHA

22h Forrozeiro Canarinho Filho

00h Rafael Barreto

ALTINHO DA VARGEM

21h Semente da Terra
22h30 Bicho Mimado
01h Estrela Mil

LAGOA DO MEIO

21h Forrozão Distak
23h30 Kangaya de Ouro
02h Semente da Terra

JAQUEIRA

21h Malandros do Forró
23h30 Dioclécio

28.06 - DOMINGO

BOA VISTA DE AROEIRA

22h Dhueto

02.07 - QUINTA

AÇUDINHO

21h Dioclécio
23h30 Mel 100 Pimenta

04.07 - SÁBADO

NOVO HORIZONTE

21h Zezinho Beto
23h30 Luciana & Cia

LAGOA SECADA SALGADÁLIA

21h Dioclécio
23h30 Arena do Forró



FESTA DA CIDADE

05.07 - DOMINGO

LARGO DO MERCADO

EDSON GOMES

06.07 - SEGUNDA

AVIÕES

10.07 - SEXTA

MAXIXE

22h Malandros do Forró
00h30 Juventude Musical
02h30 Vlad & Cia

18.07 - SÁBADO

QUEBRADINHA

22h Kelly e Ju
00h30 Sandro & Cia
02h30 Malandros do Forró



PREFEITURA
Conceição do Coité
GOVERNO DA GENTE



PARECER Nº 682/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade na contratação da Empresa Antonio Elmo Carneiro, representante legal da Banda “Forrozeiro Elmo Carneiro”, que se apresentará durante os shows artísticos do Roteiro do Forró 2017, projeto da Prefeitura, que abrange diversas localidades da zona rural do Município de Conceição do Coité, marcando seus festejos juninos, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

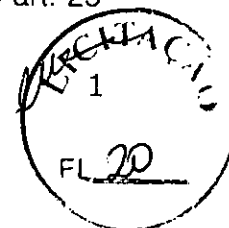
Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para o show, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput do art. 25



da lei 8666/93, que assim dispõe: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de *competição, em especial*" (...)

O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: "*Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993*". (Acórdão 670/2008).

Há inexigibilidade, segundo Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, "quando ocorrem em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação", consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada.

Os profissionais de setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

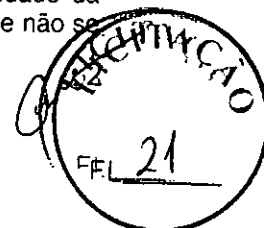
A partir dessa autorização legal (há previsão no artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se



restringa aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação dos artistas, por intermédio de representante exclusivo, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III- DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamonos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 07 de junho de 2017.


CLAUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 025/17
Processo Administrativo nº. 153/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 025/2017, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

ANTÔNIO ELMO CARNEIRO 68657498553- inscrita no CNPJ nº. 20.119.529/0001-36

objeto é:

Contratação do "FORROZEIRO ELMO CARNEIRO" para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor:

R\$ 10.000,00 (dez mil) reais

Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 5.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 5.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

Conceição do Coité, BA em:

08 / junho / 2017

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.		
INEXIGIBILIDADE 0013-2017	0151-2017	866693 25,III	FOGO PAGÓ EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda "MUL 100 PIMENTA", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	05/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0024-2017	0152-2017	866693 25,III	ROMULO OLIVEIRA CERQUEIRA 04489679321	Contratação da banda "DUQUINDO DO ACORDEON E ESTRELA MIL", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	05/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0015-2017	0153-2017	866693 25,III	ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657499553	Contratação do firmacion "ELMO CARNEIRO", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	05/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0018-2017	0146-2017	866693 25,III	JUCILENE NASCIMENTOS DE OLIVEIRA 0266A515308	Contratação da banda "KELLY & JU", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0022-2017	0150-2017	866693 25,III	FOGO PAGÓ EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda "CACTUJUS DO NORDESTE", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 50.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0026-2017	0154-2017	866693 25,III	FORRO ENFREDO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	Contratação do artista "DEL FELIZ", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 35.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0029-2017	0154-2017	866693 25,III	KRICIA NATALI OLIVEIRA MOREIRA ME	Contratação da banda "MENINA FACEIRA" para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0030-2017	0148-2017	866693 25,III	GLEYSER SOARES NASCIMENTO - ME	Contratação da banda "SELA VAQUEIRA", para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
PRELÂCIO PRESENCIAL 0052-2017	0791-2017	8.44693 10520-13	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VECULARES LTDA Varezeiro Jesus 2 e.º.	Registro de preços para aquisição de motocicletas, motocicletas, ambulância.	TOTAL ESTIMADO R\$ 297.100,00	12/06/2017- 12 MESES

